

O amor, o casamento e suas patologias

Desquite já foi considerado doença

• O século já ia lá pela metade e o poder público brasileiro ainda não sabia como lidar com algo crescentemente comum — o fim dos casamentos. Cada vez mais casais voltavam atrás do “até que a morte os separe”, jurado diante do padre, e decidiam por caminhos separados, apelando ao desquite. A burocracia das estatísticas oficiais não sabia onde catalogar a separação judicial, que foi parar, por quase uma década, em “aspectos negativos ou patológicos”, ao lado dos suicídios.

— É um dado que mostra de maneira inquestionável a influência dos valores religiosos — analisa a pesquisadora Maria Tereza Sadek.

— Separações de casais são, ao longo das décadas, um dos temas mais sensíveis aos valores culturais.

Nos primeiros anuários relativos à Justiça, o desquite sequer aparece, ainda que constem dados numerosos sobre casamentos e batizados, por exemplo. Em 1950, a separação judicial surge catalogada como “fenômeno cultural”, ao lado de fatos ligados a bibliotecas e museus. De 1954 a 1962, veio a classificação “patológica”.

Segundo Maria Teresa, a análise dos dados mostra que a pressão social contra as separações foi considerável, o que impôs aos desquites o rótulo de doença.

A pesquisadora observa a quantidade “proporcionalmente insignificante” de separações, sobretudo litigiosas, na comparação com outras questões ligadas ao direito de família.

A mudança começa a acontecer no início da década de 60 — alvorecer da revolução sexual — com reflexos até nas publicações do IBGE. Em 1963, o desquite ganha nova classificação, sendo “promovido” ao verbete da situação demográfica, no subitem “movimento da população”. Não por acaso, ganhavam força no Brasil as discussões sobre o divórcio, que só virou lei em abril de 1978, com a aprovação do projeto do então senador Nelson Carneiro.

— Os efeitos de uma visão menos rígida das relações entre homem e mulher podem ser observados no início dos anos 80, quando crescem os totais referentes a processos concluídos de separações judiciais — explica Maria Tereza. — Eles ganham a denominação de estatísticas vitais e sua documentação atesta um aumento anual dos processos, a maioria consensuais, e com as mulheres como requerentes.

Em 1984, por exemplo, foram registrados no país nada menos do que 95.971 processos de divórcio, número que não pára de crescer, século XXI adentro. (AAM)